**INDICAÇÃO N° 480/2017**

**INDICAMOS A NECESSIDADE DOS FEIRANTES USAREM O BARRAÇÃO DO BAIRRO MARIO RAITER, NO PERÍODO CHUVOSO.**

**DAMIANI NA TV – PSC,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade dos feirantes usarem o barracão do Bairro Mario Raiter, no Período chuvoso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Feira do Produtor Rural exerce um papel muito importante na atividade socioeconômica do Município, uma vez que as feiras em Sorriso são o principal canal de comercialização dos produtores, sendo de grande importância para a sua sustentabilidade na produção agropecuária e na manutenção de sua renda.

Considerando que os usuários da referida Feira, são trabalhadores e contribuintes, merecendo condições dignas com conforto, tranquilidade e higiene no momento de realizarem suas compras.

Considerando que nos dias chuvosos os Feirantes precisam de um lugar coberto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de outubro de 2017.

 **DAMIANI NA TV**

 **Vereador PSC**